



PREFEITURA MUNICIPAL BEZERROS

GABINETE DA PREFEITA



PUBLICADO

Em, 23/03/2011

M. Silva
Responsável

DECRETO Nº 742 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: Altera os artigos 1º e 2º da Lei 971 de Janeiro de 2011 e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 971 de 07 de Janeiro de 2011.

Art. 1º - Ficam revogados os arts. 1º e 2º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, e os proventos dos inativos e pensionistas, excetuando-se os profissionais do magistério, por terem Plano Cargo e Carreira próprio, com suas melhorias, fica estipulado em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), acrescido das gratificações e melhorias adquiridas.”

“Art. 2º - Nenhum servidor público municipal ou a ele equiparado, poderá perceber vencimento inferior a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros serão retroativos a partir do dia 01/03/2011.

Bezerros/PE, 23 de Março de 2011.

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal